



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1344

Rua Maria Pontes Gestal n.º 265 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017 REFERENTE AINEXIGIBILIDADE Nº 005/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO FRAT. DA UNIÃO DE PAIS E AMIGOS DAS CRIANÇAS ESPECIAIS RECANTO “TIA MARLENE”

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **Prefeitura Municipal de Pontes Gestal**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 45.162.328/0001-42, com sede na Rua Maria Pontes Gestal, 265, Centro, em Pontes Gestal/SP, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Esmeraldo Cristiano Carolino, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº 29.139.596-x SSP/SP e do CPF nº 260.084.738-33, residente à Rua Natale Pazin, nº 453, CEP 15.560-000, centro, nesta cidade de Pontes Gestal/SP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO FRAT. DA UNIÃO DE PAIS E AMIGOS DAS CRIANÇAS ESPECIAIS RECANTO “TIA MARLENE”**, inscrita no CNPJ nº 01.053.700/0001-07, estabelecida na cidade, de Votuporanga/SP, bairro Jardim Palmeiras I, rua Dirceu Esteves Garcia nº2947, doravante denominada de **“CONTRATADA**, têm, entre si, justo e combinado o que adiante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

Cláusula 1ª - Fica prorrogada para até 19 de junho de 2022, a vigência do Termo de fomento nº 001/2017, firmado em 21 de junho de 2017, objetivando contratação de empresa para celebração de parceria entre a ASSOCIAÇÃO FRAT. DA UNIÃO DE PAIS E AMIGOS DAS CRIANÇAS ESPECIAIS RECANTO TIA MARLENE e esse Poder Executivo do Município de Pontes Gestal para crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 14 anos e 11 meses em situação de vulnerabilidade e oferecer atividades socioeducativas de formação cultural, educacional e intelectual, entre outros.

Parágrafo Único - A presente prorrogação é celebrada em decorrência da necessidade da continuidade dos serviços até então realizados, por tratar-se de serviços essenciais.

Cláusula 2ª - O presente instrumento é celebrado nos termos do Inciso II, do Artigo 57 da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações posteriores, da clausula terceira do termo de fomento nº 001/2017.

Cláusula 3ª - O valor continuará sendo o mesmo acordado no Termo de Fomento nº001/2017.

Cláusula 4ª - As despesas decorrentes com o presente Termo Aditivo serão empenhadas nas dotações constantes no orçamento anual da Prefeitura Municipal de Pontes Gestal, vigentes para o exercício de 2021, sendo:-

02 – Poder Executivo
02003 –fundo municipal de assistência social
339039.00 outros serviços de terceiros
08.122.004.2.006 – Manutenção do fundo municipal de assistência. social



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1344

Rua Maria Pontes Gestal n.º 265 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

Cláusula 5ª - O presente termo aditivo entrará em vigência na data de sua assinatura, com duração até 19 de junho de 2021.

Cláusula 6ª - As demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 001/2017, firmado em 21 de junho de 2017 e não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Pontes Gestal, 19 de junho de 2021.

Pela contratante:


.....
Esmeraldo Cristiano Carolino
Prefeito Municipal

Pela contratada:

FRAT. DA UNIÃO DE PAIS E AMIGOS DAS CRIANÇAS
ESPECIAIS RECANTO "TIA MARLENE" 

Testemunhas:-

1- 

2- 

